ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Encantado/RS identifica a necessidade premente de estruturação, modernização e manutenção operacional das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das diversas Secretarias Municipais. A demanda decorre da descentralização administrativa e da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, em especial os atendimentos individuais, coletivos e domiciliares de saúde.

A disponibilização de equipamentos novos e materiais permanentes adequados mitiga o risco de interrupção ou precarização dos serviços prestados à comunidade. O atingimento do interesse público local se dará por meio do fornecimento planejado e sob demanda de bens comuns, otimizando a aplicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas, Portarias do Ministério da Saúde e contrapartidas de recursos próprios.

1-OBJETO:

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos novos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e diversas secretarias do Município de Encantado/RS, com recursos de Emendas Parlamentares, de Portarias do Ministério da Saúde e recursos próprios do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	QUANT DE ATÉ	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIA UNITÁRIO R$	VALOR REFERENCIA TOTAL R$
01	**03**	**Unid.**	**APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO,** destinado à realização de procedimentos de profilaxia, remoção de tártaro, manchas e demais procedimentos odontológicos. Equipamento com sistema de ultrassom piezoelétrico ou tecnologia equivalente, com potência e frequência adequadas à utilização odontológica, regulagem de intensidade, sistema de irrigação com controle de fluxo de água e reservatório ou conexão à rede de água, conforme configuração do equipamento. Deverá possuir peça de mão autoclavável, pontas compatíveis com o equipamento, sistema de jato de bicarbonato integrado, com controle de fluxo de ar, água e bicarbonato, reservatório para bicarbonato e possibilidade de regulagem do jato. Estrutura resistente, de fácil higienização, com acionamento por pedal e alimentação elétrica compatível com a rede local. Deverá acompanhar pontas, chave para instalação das pontas, pedal, mangueiras, reservatórios e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de instruções em português .e garantia mínima de 12 meses.	**5.844,02**	**17.532,06**
02	**03**	**Unid.**	**AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA,** capacidade mínima 21 litros. horizontal ou de bancada, com capacidade mínima de 21 litros, destinada à esterilização de instrumentos e materiais utilizados em procedimentos odontológicos e de saúde. Equipamento com câmara de esterilização confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência e qualidade equivalente, com sistema de aquecimento, controle automático dos ciclos de esterilização, controle de temperatura e pressão, dispositivos de segurança contra excesso de pressão e temperatura e sistema de secagem. Deverá possuir painel de controle que permita seleção e acompanhamento dos ciclos, indicação das etapas do processo e mecanismos de segurança para abertura da porta somente quando houver condições seguras. Deverá operar com temperatura e pressão adequadas aos processos de esterilização a vapor	**4.103,33**	**12.309,99**

			sob pressão. Possuir bandejas internas em material resistente à corrosão e adequadas à capacidade da câmara. Alimentação elétrica compatível com a rede local. Deverá acompanhar bandejas, suporte, cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao funcionamento. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses.		
03	**03**	**Unid**	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO,** isento de óleo, destinado ao fornecimento de ar comprimido para equipamentos odontológicos. Deverá possuir reservatório com capacidade mínima de 40 litros, motor elétrico adequado à aplicação odontológica, sistema de compressão isento de óleo, baixo nível de ruído, filtro de entrada de ar, manômetro, pressostato, válvula de segurança, sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento e demais dispositivos necessários ao funcionamento seguro. Deverá fornecer ar comprimido limpo e adequado à utilização em equipamentos odontológicos, com pressão de trabalho compatível com as necessidades dos equipamentos conectados. Reservatório com proteção anticorrosiva e capacidade compatível com a utilização contínua do consultório. Equipamento de fácil instalação, operação e manutenção, novo e sem uso anterior, acompanhado de manual de instruções, acessórios necessários ao funcionamento e garantia mínima de 12 meses.	**3.968,15**	**11.904,45**
04	**03**	**Unid**	**NOBREAK 1200 VA NOBREAK (UPS**), potência mínima de **1**.200 VA, destinado à proteçãoe alimentação de equipamentos de informática e eletrônicos. Deverápossuir tecnologia interativa ou superior,com proteção contra brecarga, curto-circuito, surtos de tensão, oscilações da rede elétrica, descarga excessiva e sobrecarga das baterias. Deverá possuir bateria interna recarregável, sistema de recarga automática, indicador visual e/ou sonoro do estado de funcionamento e autonomia compatível com a potência instalada. Entrada bivolt ou compatível com a rede elétrica do município e saída compatívelcom equipamentos de informática.Mínimo de 4 tomadas de saída, padrão ABNT NBR 14136,ou quantidade superior.Deverá permitir alimentação temporária dos Equipamentos em caso de interrupção do fornecimento de energia.Equipamento novo, acompanhado de cabo de alimentação, manual em português e garantia mínima de 12 meses	**906,45**	**2.719,35**
05	**20**	**Unid**	**TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL,** destinada à utilização com projetor multimídia em apresentações, capacitações, reuniões e atividades de educação em saúde. Tamanho mínimo de 100 polegadas, formato preferencial 16:9, com superfície de projeção branca, acabamento fosco e adequada reflexão da imagem. Deverá possuir sistema de enrolamento retrátil manual, com mecanismo de travamento que permita diferentes posições de abertura. Estrutura em material resistente, com estojo de proteção da tela, adequada para instalação em parede ou teto. Deverá permitir fácil limpeza e manutenção e apresentar superfície sem emendas ou deformações que prejudiquem a projeção. Deverá acompanhar suportes e acessórios necessários à instalação. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses.	**1.133,33**	**22.666,60**
06	**05**	**Unid**	**SWITCHER DE VÍDEO,** profissional, destinado à seleção, alternância, gerenciamento e transmissão de sinais de áudio e vídeo em tempo real, para utilização em apresentações, reuniões, capacitações, eventos e transmissões institucionais. Deverá possuir, no mínimo, 4 entradas de vídeo digitais, compatíveis com HDMI, SDI ou tecnologia equivalente, e no mínimo 2 saídas de vídeo, permitindo alternância entre diferentes fontes. Suporte mínimo à resolução Full HD (1920 × 1080), com possibilidade de seleção e monitoramento das fontes de entrada e saída. Deverá possuir recursos de transição entre fontes, entrada e saída de áudio, conexão USB e/ou interface compatível para transmissão ou gravação, quando disponível, além de painel de controle físico e/ou software de gerenciamento. Deverá ser compatível com câmeras, computadores, notebooks, projetores e demais equipamentos de vídeo. Acompanhar fonte de alimentação, cabos e demais acessórios necessários ao funcionamento. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses.	**4.376,44**	**21.882,20**

07	**20**	**Unid**	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)** destinado à projeção de apresentações, vídeos, documentos e conteúdos educativos em reuniões, capacitações e atividades institucionais. Tecnologia de projeção LCD, DLP ou equivalente/superior, com resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) e brilho mínimo de 4.000 ANSI lúmens. Formato de imagem 16:9, relação de contraste adequada à utilização em ambientes institucionais, correção trapezoidal (keystone), ajuste de foco e possibilidade de regulagem do tamanho da imagem projetada. Fonte luminosa com vida útil mínima de 10.000 horas ou equivalente. Deverá possuir entrada HDMI e, preferencialmente, USB, VGA ou conexões equivalentes, além de conectividade compatível com computadores e notebooks. Deverá possuir alto-falante integrado e controle remoto. Alimentação elétrica bivolt ou compatível com a rede local. Acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, cabos necessários ao funcionamento e manual em português. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses.	**4.345,50**	**86.910,00**
08	**02**	**Unid**	**COLPOSCÓPIO BINOCULAR**, destinado à realização de exames ginecológicos e avaliação do colo uterino, vagina e vulva. Deverá possuir sistema óptico binocular de alta resolução, com aumento variável mínimo de 3x a 15x, ou faixa equivalente/superior, sistema de iluminação por LED com intensidade regulável, iluminação uniforme e adequada à visualização das estruturas examinadas. Deverá possuir ajuste de foco, distância interpupilar e regulagem de altura e posicionamento do sistema óptico. Deverá possuir filtro verde para auxiliar na avaliação vascular durante o exame. Equipamento montado sobre base ou pedestal estável, com sistema de movimentação que permita posicionamento adequado durante os procedimentos. Deverá possuir sistema de captura de imagens por câmera integrada ou acoplável, permitindo documentação dos exames, com conexão compatível com computador e/ou monitor. Estrutura de fácil higienização e adequada ao ambiente assistencial. Acompanhar câmera, cabos, fonte de alimentação, acessórios necessários e manual em português. Equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses.	**9.637,68**	**19.275,36**
09	**05**	**Unid**	**MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA,** destinada à realização de exames, consultas e procedimentos ginecológicos. Estrutura resistente, confeccionada em aço ou material equivalente, com acabamento adequado ao ambiente de saúde e de fácil higienização. Estofamento em espuma de densidade adequada, revestido em material impermeável, lavável, resistente aos produtos de limpeza e desinfecção. Deverá possuir acionamento elétrico para regulagem de altura, permitindo adaptação ergonômica ao profissional e maior conforto à paciente, além de regulagem elétrica do encosto e posicionamento adequado para procedimentos ginecológicos. Acionamento por comando manual e/ou pedal. Capacidade de carga mínima de 150 kg. Deverá possuir perneiras ou apoios para pernas ajustáveis, apoio para braços, bandeja ou recipiente para coleta e demais acessórios necessários ao atendimento. Estrutura estável, com base que possibilite fácil higienização e movimentação. Alimentação elétrica compatível com a rede local. Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses.	**16.613,33**	**83.066,65**
10	**200**	**Unid**	**TABLET 10" 8 GB RAM 256 GB 4G/5G,** processador de alto desempenho com arquitetura de 64 bits e no mínimo 8 núcleos, tela de no mínimo 10 polegadas com resolução Full HD ou superior e taxa de atualização mínima de 90 Hz, Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior, GPS, bateria mínima de 7.000 mAh, conexão USB-C e sistema operacional Android 14 ou superior.	**3.400,67**	**680.134,00**
11	**200**	**Unid**	**SMARTPHONE 8 GB RAM 256 GB,** de armazenamento interno, conectividade 5G, processador de alto desempenho com arquitetura de 64 bits e no mínimo 8 núcleos, tela de no mínimo 6,5 polegadas com resolução Full HD+ ou superior e taxa de atualização mínima de 120 Hz, Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior, GPS, câmera principal de no mínimo 50 MP, bateria mínima de 5.000 mAh, carregamento rápido de no mínimo 25W, conexão USB-C e sistema operacional Android 14 ou superior.	**3.411,00**	**682.200,00**

12	**06**	**Unid**	**POLTRONA RECLINÁVEL DE 3 POSIÇÕES,** destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos, medicação, observação, coleta e demais atendimentos realizados nas unidades de saúde. Estrutura confeccionada em aço ou material de resistência equivalente, com acabamento resistente e de fácil higienização. Estofamento em espuma de densidade adequada, revestido em material impermeável, lavável e resistente aos produtos utilizados na limpeza e desinfecção. Deverá possuir mínimo de 3 posições, incluindo posição sentada, reclinada e posição adequada para repouso/procedimento. Encosto reclinável, apoio para braços e apoio para pés integrado ou articulado. Capacidade de suporte de peso mínima de **150 kg**. Estrutura estável, podendo possuir rodízios com sistema de travamento ou pés fixos, garantindo segurança durante a utilização. Equipamento de fácil higienização, novo e sem uso anterior, acompanhado de manual de utilização e garantia mínima de 12 meses.	**1.806,89**	**10.841,34**
13	**06**	**Unid**	**SOFÁ-CAMA HOSPITALAR,** destinado à acomodação de pacientes e/ou acompanhantes em unidades de saúde. Estrutura resistente, confeccionada em aço ou material equivalente, com acabamento adequado ao ambiente assistencial e de fácil higienização. Capacidade para acomodação de 2 pessoas na posição de sofá, com sistema que permita sua transformação em cama por mecanismo de abertura ou reclinamento de fácil acionamento e operação segura. Estofamento em espuma de densidade adequada, revestido em material impermeável, lavável, resistente a produtos de limpeza e desinfecção. Deverá possuir encosto e assento acolchoados, braços laterais e estrutura reforçada. Capacidade mínima de **150 kg** na posição de cama. Comprimento mínimo aproximado de **1,80 m** quando aberto, permitindo acomodação de adulto. Estrutura estável e sem arestas ou partes que possam oferecer risco ao usuário. Equipamento novo, sem uso anterior, acompanhado de manual e garantia mínima de 12 meses.	**2.436,67**	**14.620,02**
14	**02**	**Unid**	**GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA,** destinado ao fornecimento emergencial de energia para manutenção dos serviços essenciais da unidade de saúde em caso de interrupção do fornecimento pela rede pública. Equipamento com potência compatível com a demanda da unidade, referencialmente de no minimo 80 kVA, trifásico, frequência de 60 Hz, tensão compatível com a instalação elétrica local, equipado com motor a diesel, refrigerado, partida elétrica e alternador síncrono. Deverá possuir regulador automático de tensão, painel de controle digital, instrumentos para monitoramento das condições de funcionamento e dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, baixa pressão de óleo, alta temperatura e demais condições anormais de operação. Deverá possuir tanque de combustível com capacidade suficiente para proporcionar autonomia adequada ao funcionamento emergencial, bateria, carregador, sistema de escapamento, silenciador e demais componentes necessários. Deverá ser acompanhado de Quadro de Transferência Automática – QTA, compatível com a potência do equipamento, permitindo a transferência automática entre a rede elétrica e o grupo gerador em caso de interrupção ou restabelecimento do fornecimento. Equipamento novo, sem uso anterior, completo e apto à instalação e operação, acompanhado de documentação técnica, manual em português. GARANTIA MÍNIMA de 12 meses contra defeitos de fabricação. ENTREGA DEVIDAMENTE INSTALADO: em local devidamente adequado a ser indicado no município de Encantado/RS. ASSISTENCIA TECNICA:A licitante deverá possuir assistência técnica autorizada num raio de até 70km da Sede do Municipio de Encantado-RS.	**66.413,33**	**132.826,66**

1.2. Os equipamentos e/ou materiais permanentes cotados deverão ser novos, de primeiro uso, sem reformas, defeitos ou recondicionamentos, devendo estar em estrita conformidade com as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR), do Instituto Nacional de

Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais normas regulamentadoras aplicáveis em vigor, contando com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.

1.3.A licitante Contratada deverá computar em sua proposta de preço todos os custos operacionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, despesas diretas ou indiretas, eventuais estadias, equipamentos e mão de obra necessários e inerentes à carga, transporte (interno, externo, horizontal e vertical) e descarga dos materiais e equipamentos no local indicado pela Administração.

1.4. Os equipamentos elétricos deverão ser bivolt automáticos ou operar na voltagem de 220 volts (padrão local), possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo. A Contratada garantirá o suporte técnico e a disponibilidade de peças de reposição pelo período mínimo da garantia, arcando com eventuais despesas de deslocamento, transporte e hospedagem de técnicos, se necessário.

1.5. Caso os equipamentos sofram qualquer sinistro ou avaria durante o transporte ou descarga, a Contratada assumirá a responsabilidade integral pelos danos causados, obrigando-se a substituir o bem defeituoso sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis .

1.6. Todo e qualquer dano causado ao patrimônio público ou a terceiros por acidentes na entrega dos materiais, decorrente da não observância das Normas de Segurança pertinentes, será de inteira e exclusiva responsabilidade civil e administrativa da Contratada.

1.7. A Contratada fornecerá os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de todos os componentes, cabos, acessórios e insumos de fábrica necessários e suficientes à sua imediata instalação e pronto uso, eximindo o Município de qualquer obrigação financeira complementar.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se diretamente ao **Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes no Município de Encantado/RS. O planejamento reflete o compromisso com a estruturação da rede de Atenção Básica à Saúde (Incremento PAP e Portarias MS 5233/24 e 5351/24) e com a manutenção da infraestrutura de governança, educação, assistência social, agricultura, turismo e administração geral. A aquisição programada por meio do Sistema de Registro de Preços garante a eficiência administrativa e o cumprimento das metas finalísticas de cada pasta interessada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais requisitos estabelecidos para garantir o correto atendimento à necessidade pública são:

Qualidade e Conformidade Técnica: Bens novos, de primeiro uso, em estrita conformidade com as normas da ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA e Ministério da Saúde.

Compatibilidade Elétrica: Equipamentos bivolt automáticos ou operantes em 220V (padrão local de Encantado/RS).

Garantia Mínima: Prazo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com suporte e peças inclusos.

Logística Integral: Entrega por conta da contratada no prazo de ate 10 dias uteis , cobrindo todos os custos operacionais (carga, transporte horizontal/vertical e descarga no local indicado).

Capacidade Técnica e Proximidade de Assistência:Indicação de assistência técnica autorizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul (RS) para os Itens 01 a 13.

Raio máximo de até 70 km da Sede do Município de Encantado/RS para atendimento ao Item 14 (Grupo Gerador), acompanhado de registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA/CONFEA, com vínculo comprovado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades fixadas no Termo de Referência representam as **estimativas máximas de consumo para o período de 12 (doze) meses**. A memória de cálculo baseia-se no levantamento histórico de demandas das Secretarias requisitantes, no número de UBS ativas e nas metas de expansão física e tecnológica projetadas para o exercício financeiro de 2026. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos flutuantes visam garantir margem operacional regulada, sem obrigação de compra integral por parte do erário.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram avaliadas as seguintes opções para suprir a demanda da municipalidade:

Alternativa A: Compra direta integral imediata. Afastada, pois demandaria volumosa imobilização de recursos orçamentários, gerando custos adicionais com grandes espaços de armazenamento e risco de obsolescência tecnológica antes do uso.

Alternativa B: Locação de equipamentos. Inviável economicamente para a maioria dos itens permanentes e materiais de consumo, gerando passivo financeiro contínuo e sem incorporação de patrimônio ao Município.

Alternativa C: Sistema de Registro de Preços (SRP) com adjudicação por itens. Selecionada como a mais vantajosa. Permite aquisições parceladas, sob demanda, atraindo propostas competitivas e viabilizando a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em itens específicos, preservando a economicidade e a segurança operacional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores foi realizada em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetro prioritário os dados do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e contratações públicas similares. Em complemento, realizaram-se cotações diretas com fornecedores especializados no mercado regional. Justifica-se o foco em parâmetros de preços regionais e locais devido às especificidades de frete, logística de entrega e a necessidade de garantir a exequibilidade dos preços para a região do Vale do Taquari.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste no Registro de Preços para a aquisição parcelada e sob demanda de equipamentos novos e materiais permanentes. A contratação é autossuficiente, não demandando contratações correlatas ou interdependentes (conforme preconiza o art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021). A solução abrange desde o fornecimento até a entrega definitiva do objeto em perfeito estado de funcionamento, com acessórios e insumos de fábrica necessários ao pronto uso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO E REQUISITOS DE ASSISTÊNCIA

8.1. Justificativa do Parcelamento

A divisão do objeto em itens atende ao princípio do parcelamento (art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021). Visa ampliar a competitividade do certame, permitindo que empresas especializadas em

nichos de mercado cotem apenas os itens de sua especialidade. Isso evita o monopólio de grandes distribuidores e assegura propostas economicamente mais vantajosas para cada lote isolado.
8.2. Justificativa Crítica de Assistência Técnica Local (Raio de 70 km para o Item 14)
A exigência de assistência técnica autorizada em um raio de até 70 km da sede municipal para o Item 14 (Grupo Gerador) é fundamentada no princípio da eficiência, continuidade do serviço público e segurança energética.
O Grupo Gerador é um bem de natureza crítica e essencial para a infraestrutura da municipalidade (suprimento de energia em postos de saúde, hospitais ou prédios administrativos em caso de pane na rede concessionária). O tempo de resposta para manutenção corretiva emergencial (SLA) deve ser mínimo; distâncias superiores a 70 km (mais de 1 hora de deslocamento pelas rodovias RS-129 e BR-386) invalidariam o socorro tempestivo, além de inflar custos de frete e deslocamento técnico que seriam repassados ao Município. Há amparo legal expresso no art. 40, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida, mas zelo com o interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia de continuidade e melhoria no padrão de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e serviços administrativos do Município.
Eficiência e economicidade na gestão de estoque, reduzindo o custo de armazenamento por meio de entregas fracionadas.
Segurança jurídica e técnica nas aquisições, amparada por ampla cobertura de garantia (12 meses) e suporte técnico regionalizado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO

Antes da emissão das primeiras Ordens de Fornecimento e Notas de Empenho, a Administração Municipal adotará as seguintes providências:
Publicação integral da Ata de Registro de Preços, do Edital e do Termo de Referência no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Indicação formal do Gestor da Ata e ciência aos Fiscais designados pela Portaria nº 329/2026.
Configuração do canal oficial de comunicação e recebimento de Notas Fiscais eletrônicas através do e-mail celic@encantado-rs.com.br.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Conforme análise técnica efetuada, declara-se a inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto deste ETP. Os bens solicitados possuem funcionamento autônomo ou serão integrados à infraestrutura pública já existente sem necessidade de novos aportes licitatórios complementares.

12. DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

O modelo de gestão observará o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização será realizada de forma conjunta entre os fiscais da Portaria nº 329/2026 e os titulares das Secretarias requisitantes. O rito de recebimento obedecerá rigorosamente aos prazos legais:
Recebimento Provisório: No ato da entrega, para posterior conferência técnica.
Recebimento Definitivo: Em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, mediante ateste formal de qualidade, quantidade e conformidade.

Correção de Desconformidades**:** Prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para substituição de itens recusados, às expensas da contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade ambiental baseiam-se na exigência de equipamentos novos que atendam aos padrões vigentes de eficiência energética (selo PROCEL/INMETRO quando aplicável), ausência de materiais poluentes proibidos e diretrizes de descarte adequado das embalagens originais. Fica a contratada responsável pelo cumprimento da legislação ambiental e trabalhista em vigor durante todo o processo logístico.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a fundamentação legal exposta, a viabilidade técnica e econômica da modelagem por Sistema de Registro de Preços e o alinhamento com as metas municipais, este Estudo Técnico Preliminar declara-se viável e favorável à contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Encantado/RS, 28 de outubro de 2026.

ENCANTADO/RS, OUTUBRO DE 2026.

LUIZA NEDEFF SCHENA
SECRETARIA DA SAÚDE

KAROLINE CRIPPA
SECRETARIA DA SAUDE